



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Assistente Operacional na área de Trolha
BEP: OE202412/0699

Ata n.º 6

-----Aos cinco dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e seis, nesta Vila de Cabeceiras de Basto, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniram os senhores, Eng.º Luís Cabral de Almeida Summavielle, Técnico Superior da Unidade de Projetos e Urbanismo, Arq.º Miguel Jorge Ventura de Queirós Gomes, Chefe da Divisão de Projetos e Urbanismo e Dr. Manuel Henriques de Oliveira, Técnico Superior do Gabinete de Apoio às Freguesias, na qualidade de membros do júri do procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a contratação de um (1) posto de trabalho de Assistente Operacional na área de Trolha para a Divisão de Obras Municipais, agora Departamento de Obras e Ambiente (alterada pela nova Estrutura Orgânica publicada no Diário da República, 2ª série, n.º 72, de 14 de abril de 2026 através do Despacho n.º 4837/2026), publicado na bolsa de emprego público com o Código da Oferta: OE202412/0699, e publicitado com o Aviso (extrato) n.º 28836/2024/2, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 247, de 20 de dezembro de 2024, a fim de apreciar as eventuais alegações apresentadas em sede de direito de audiência dos interessados, pronunciando-se da seguinte forma:-----

-----1. Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção, constam das atas n.ºs 4 e 5, que aqui se dão por reproduzidas, para todos os efeitos legais, bem como a admissão e exclusão dos candidatos oponentes ao presente concurso.-----

-----2. Notificados o candidato que concluiu o procedimento com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados e constantes da lista de ordenação final dos candidatos aprovados, nos termos dos artigos 23.º e 25.º n.ºs 1 a 3, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para no prazo de dez dias úteis, querendo se pronunciar, o Júri constatou que o candidato não apresentou alegações em sede de audiência prévia.-----

-----3. Notificados os candidatos excluídos na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção, nos termos do artigo 25.º n.ºs 1 a 3 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com o código do procedimento administrativo, para dizerem o que se lhes oferecesse no prazo concedido em termos de audiência prévia, 10 dias, o Júri constatou que os candidatos não apresentaram alegações em sede de audiência prévia.-----

-----4. Não obstante, a Lei do Orçamento de Estado para 2026, continuar com algumas restrições às regras de admissão de pessoal, relativamente à abertura de procedimentos concursais, e correspondente despesa com o pessoal, a verdade, é que o Município de Cabeceiras de Basto apresenta uma situação financeira equilibrada, pelo que não se aplica o disposto no



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

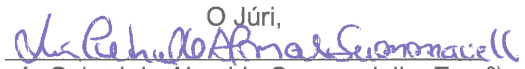
artigo 35.º da Lei nº 73-A/2025, de 30 de dezembro, estando a Autarquia, à data em cumprimento com todos os limites e obrigações legais.-----

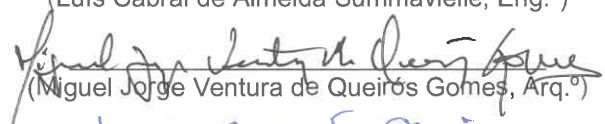
-----5. Assim e tendo em conta que a ordenação final dos candidatos não sofreu qualquer alteração, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a lista de ordenação final que ficará anexa a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. Nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não será constituída reserva de recrutamento interno, por inexistência de candidatos aprovados para o efeito.-----

-----6. O Júri deliberou ainda, por unanimidade, e após homologação da referida lista por parte do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, notificar tanto os candidatos aprovados como os excluídos, na aplicação dos métodos de seleção, ao abrigo do estipulado no artigo 25.º n.ºs. 3 e 4 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.-----

-----Nada mais havendo a tratar, foi encerrada pelo Sr. Presidente do Júri a presente reunião e para constar e para os devidos efeitos, se lavrou a presente ata que por todos vai ser assinada.-----

O Júri,


(Luís Cabral de Almeida Summavielle, Eng.º)


(Miguel Jorge Ventura de Queirós Gomes, Arq.º)


(Manuel Henriques de Oliveira, Dr.)